

RESOLUÇÃO Nº 204

Autorização ao Departamento Regional de Alagôas para alienação de laboratório de hipodermia à Fundação Hospital da Agro Industrial do Açúcar de Alagôas.

O Conselho Nacional do SESA, em sessão realizada em 20 de março de 1956,

CONSIDERANDO haver no Departamento Regional de Alagôas uma instalação de um laboratório de hipodermia;

CONSIDERANDO não estar o mesmo em funcionamento;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de se absterem os órgãos regionais de atividades industriais;

CONSIDERANDO, embora não julgue o funcionamento do referido equipamento atividade industrial propriamente dita, a necessidade de orientar as iniciativas do Departamento no sentido das atividades sociais de grupo, abandonando progressivamente, o campo da assistência médica individual, atribuição dos órgãos previdenciais;

CONSIDERANDO a existência de organização particular, vinculada à Indústria, interessada no equipamento;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação do Serviço Social da Indústria, pelo seu Departamento Regional, na fundação de uma escola de Serviço Social em Maceió, necessária, por todos os títulos, para preparação de técnicos;

CONSIDERANDO que a Arquidiocese de Maceió mantém organização de escolas desta categoria didática;

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 204 - fl.2

RESOLVE:

Autorizar ao Departamento Regional de Alagôas a alienação, por preço não inferior ao de aquisição, da instalação em seu poder de um laboratório de hipodermia à Fundação Hospital da Agro Industrial do Açúcar de Alagôas, aplicando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), do produto da venda em auxílio à Escola de Serviço Social da Arquidiocese de Maceió e o restante nas obras do Serviço Recreativo do Departamento Regional.